
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação do valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2021.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal Nº 975/2013.

DECRETA:

Art. 1º - A UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o exercício de 2021, tem seu valor fixado em R\$ 149,09 (cento e quarenta e nove reais e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021.

Paulo Frontin, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA.
Prefeito Municipal de Paulo Frontin.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:EE6B55EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2020. Edição 2160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>